



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

**INDICAÇÃO Nº. 06/2025**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

O Vereador que subscreve esta Indicação, amparado em dispositivos regimentais e orgânicos, após apreciação pelo Plenário, sugere ao Executivo Municipal que proceda, com instrumentos legais, a regulamentação fundiária do Loteamento Costa Rica constantes das Quadras nº 51 e 52 do perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste, de modo a possibilitar a escrituração dos imóveis, loteamento implementado pela Lei Municipal n.º 306/2004.

## JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a Lei 13.465, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, a medida visa garantir a segurança jurídica e a formalização da posse dos imóveis, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável.


Esta regulamentação é essencial para garantir a segurança jurídica dos proprietários, permitindo que eles tenham suas propriedades devidamente registradas e reconhecidas oficialmente. Além disso, a regularização das escrituras pode facilitar o acesso a financiamentos e outros benefícios, promovendo o desenvolvimento urbano e a valorização dos imóveis na região.

Tal medida está prevista no Plano Municipal de Regulamentação Fundiária implementado pela Lei Municipal 1044/2021.

Plenário Vereador José Luchtemberg, da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de janeiro de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 16601/2025  
Em: 20/01/2025

  
Yago de Pontes Maciel da Siva  
Vereador

  
Diretor  
FRANCISMARA NAZÁRIO  
Diretora Geral  
Portaria 05/2021

Telefone e WhatsApp: (46) 9 3505-9336 E-mail: [camaranes@hotmail.com](mailto:camaranes@hotmail.com)  
Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR